

DECRETO Nº 2480
de 12 de NOVEMBRO de 2013.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 39.585,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

SERGIO TEIXEIRA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) LAMBARI, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1856, de 30 de NOVEMBRO de 2012,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 39.585,00 (Trinta e Nove Mil Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

- 02.04.03 - ENSINO FUNDAMENTAL 25%
- 12.361.0188 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 2.027 - MANUTENCAO REVITALIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
- 101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
- Valor: 27.985,00 (Vinte e Sete Mil Novecentos e Oitenta e Cinco Reais)

- 02.04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMONIO HISTORICO
- 13.392.0013 - 3350.42.00 - AUXÍLIOS
- 2.033 - AUXILIO AOS TERNOS DE CONGADAS GRUPO FOLCLORICO
- 100 - Recursos Ordinários
- Valor: 4.100,00 (Quatro Mil Cem Reais)

- 02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
- 10.301.0026 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
- 2.069 - MANUTENCAO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE-UBS
- 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
- Valor: 7.500,00 (Sete Mil Quinhentos Reais)

Adiciona: 39.585,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUCAO ORCAMENTARIA

- 02.04.03 - ENSINO FUNDAMENTAL 25%
- 12.361.0188 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
- 2.027 - MANUTENCAO REVITALIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
- 101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
- Valor: 27.985,00 (Vinte e Sete Mil Novecentos e Oitenta e Cinco Reais)

- 02.04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMONIO HISTORICO
- 13.392.0013 - 3350.42.00 - AUXÍLIOS
- 2.162 - AUXILIO A BANDA LIRA DAS AGUAS DE LAMBARI
- 100 - Recursos Ordinários
- Valor: 4.100,00 (Quatro Mil Cem Reais)

**DECRETO Nº 2480
de 12 de NOVEMBRO de 2013.**

02.08.02 - SERVIÇO DE SAUDE
10.302.0026 - 3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
2.177 - MANUTENÇÃO CONVENIO HOSPITAL FUNDAÇÃO CASA DE CARIDADE DE SAO LOURENÇO
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.08.02 - SERVIÇO DE SAUDE
10.302.0026 - 3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
2.177 - MANUTENÇÃO CONVENIO HOSPITAL FUNDAÇÃO CASA DE CARIDADE DE SAO LOURENÇO
123 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.08.02 - SERVIÇO DE SAUDE
10.302.0026 - 3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
2.177 - MANUTENÇÃO CONVENIO HOSPITAL FUNDAÇÃO CASA DE CARIDADE DE SAO LOURENÇO
148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.08.02 - SERVIÇO DE SAUDE
10.302.0026 - 3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
2.177 - MANUTENÇÃO CONVENIO HOSPITAL FUNDAÇÃO CASA DE CARIDADE DE SAO LOURENÇO
154 - Outras Transferências de Recursos do SUS
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

Reduz: 39.585,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAMBARI - MG, 12 de NOVEMBRO de 2013.


SERGIO TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
RG: M 6.159.353